



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2300/2013

SÚMULA: "ALTERA O INCISO III E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 E O ARTIGO 16 DA LEI Nº 2299/2013, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III e o parágrafo único do artigo 11 e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2299, de 11 de janeiro de 2013, que cria o Fundo Municipal de Esportes, e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...

I - ...

...

III - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FME, nas matérias de sua competência;

IV- ...

...

Parágrafo único – O Gestor e o Presidente do Fundo Municipal de Esportes serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2299/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral